

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

PROCESSO Nº 96/2014

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA AWQ 9712, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 3.844,16 (Três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA – **CNPJ:** 04.640.295/0002-00

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, KM 538,

CIDADE: VITORINO

UF: PR

DA ENTREGA: A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para a total entrega do objeto licitado

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1011	0601	12	361	12	2	13	103	103
DIVISAO DE EDUCACAO	1540	0601	12	361	12	2	13	103	103

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 03 de março de 2015.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 14 de outubro de 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é a única autorizada para execução de serviços e reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto na região sudoeste do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de setembro de 2014

ADEMAR FRITZEN
DIVISAO DE EDUCACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL